



ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO

Contratação de empresa especializada, para realização de exames ultrassonográficos, com profissional médico capacitado e habilitado, com a emissão de laudos médicos dos exames, para atuar no Centro de Saúde do município em dias e horários à serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde conforme agenda, pelo período de 12 meses, sendo que todos os materiais, equipamentos e aparelhos necessários para os atendimentos serão fornecidos pelo Município.

02 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto deverá ser empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL ou ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições das Leis e normas aplicáveis à espécie

03 – JUSTIFICATIVA

A aquisição destes serviços para o município, tem como objetivo a melhoria da qualidade da saúde pública municipal, tendo em vista a grande demanda por exames de imagem ultrassonográficos e da necessidade de atendimento dos pacientes no próprio município, evitando desta forma, gastos desnecessários com transporte de pacientes para outras cidades da região, melhorando a qualidade e o atendimento na prestação dos serviços.

04 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE VALOR

Item	Descrição / Tipo USG	QTD.	Preço Est.	Total Est.
1	Ultrassonografia de abdômen superior (fígado, vesícula, vias biliares)	240	57,46	13.790,40
2	Ultrassonografia de abdômen total	450	89,50	40.275,00
3	Ultrassonografia de aparelho urinário	450	57,46	25.857,00
4	Ultrassonografia de bolsa escrotal	120	57,46	6.895,20
5	Ultrassonografia mamária bilateral	480	49,05	23.544,00
6	Ultrassonografia de próstata por via abdominal	240	57,46	13.790,40
7	Ultrassonografia de tireóide	240	49,05	11.772,00
8	Ultrassonografia obstétrica	600	57,46	34.476,00
9	Ultrassonografia pélvica (ginecológica)	240	49,05	11.772,00
10	Ultrassonografia transvaginal	720	57,46	41.371,20



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPUAÇU
Secretaria Municipal de Saúde

11	Ultrassonografia de partes moles	240	95,31	22.874,40
12	Ultrassonografia de articulação	1300	57,46	74.698,00
13	Ultrassonografia parede abdominal	240	90,00	21.600,00
14	Ultrassonografia região inguinal	120	90,00	10.800,00
15	Ultrassonografia com doppler artéria renal	100	150,00	15.000,00
16	Ultrassonografia com doppler aorta e ilíaca	100	150,00	15.000,00
17	Ultrassonografia com doppler colorido venoso de membro inferior / unilateral	240	150,00	36.000,00
18	Ultrassonografia com doppler colorido venoso de membro superior / unilateral	240	150,00	36.000,00
19	Ecodoppler órgãos ou estruturas superficiais	50	180,00	9.000,00
20	Ecodoppler de Tireóide	60	180,00	10.800,00
21	Ecodoppler de bolsa escrotal	50	180,00	9.000,00
22	Ecodoppler Transvaginal	60	180,00	10.800,00
23	Ultrassonografia com doppler de vasos cervicais arteriais bilateral	60	150,00	9.000,00
24	Ultrassonografia com doppler de vasos cervicais venoso bilateral	60	150,00	9.000,00
25	Ultrassonografia com doppler colorido arterial de membro inferior / unilateral	80	150,00	12.000,00
26	Ultrassonografia com doppler colorido arterial de membro superior / unilateral	80	150,00	12.000,00
27	Ultrassonografia com doppler carótida vertebral	120	180,00	21.600,00
VALOR TOTAL		6.980	R\$	558.715,60

05 – PRAZO, LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os serviços serão realizados conforme solicitação da Secretaria de Saúde e demanda por parte dos usuários do sistema público de saúde municipal, devendo ser prestados nas dependências do Centro de Saúde, nesta cidade, conforme organização, agendamento e cronograma da Secretaria Municipal de Saúde.

06 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Os laudos médicos deverão ser entregues no ato da realização do exame.

07 – RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO/FISCAL DO CONTRATO

Será responsável pelo recebimento e conferência dos serviços realizados, a Sra. Elizangela Selery, inscrita no CPF sob nº 006.873.779-35 ou servidor por esta legalmente autorizado, que deverá atestar o recebimento dos serviços para



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPUAÇU
Secretaria Municipal de Saúde

viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais ao setor de empenhos, para as providências de pagamento.

08 – CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia do mês subsequente ao da liquidação da nota fiscal, após o recebimento definitivo dos serviços, mediante certificação de entrega emitida pelo setor responsável com apresentação da respectiva Nota Fiscal. A Nota Fiscal não deverá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo fiscal do Contrato. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada.

09 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação 06 - (Manutenção das Atividades de Saúde)

Complemento do Elemento:

33.90.30.50 (Serviços médico hospitalar, odontológico e laboratorial)

Dotação 17 - (Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC)

Complemento do Elemento:

33.90.30.50 (Serviços médico hospitalar, odontológico e laboratorial)

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) O Contratante obriga-se dispor dos serviços contratados nos exatos termos estabelecidos no presente contrato, bem como, ao pagamento do valor contratado, sem prejuízo das disposições estabelecidas nas de mais cláusulas do presente contrato.
- b) Disponibilização de sala com espaço, móveis adequados, aparelho de ultrassonografia e todos os equipamentos necessários, para a realização dos exames ultrassonográficos;
- c) O gerenciamento da fila para exames ultrassonográficos (através do SISREG);
- d) O gerenciamento da agenda de exames ultrassonográficos.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPUAÇU
Secretaria Municipal de Saúde

- a) Manter em seu quadro societário ou de empregados os profissionais necessários para a efetiva prestação do serviço;
- b) Prever toda mão de obra necessária para garantir a prestação do serviço, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
- c) Responsabilizar-se pelo deslocamento do profissional capacitado e habilitado, para a prestação de serviços até o município;
- d) Emitir laudos individuais de cada exame ultrassonográfico realizado logo após a realização do mesmo (entrega ao término da realização do exame);
- e) Responsabilizar-se pela impressão do laudo e do filme de cada exame ultrassonográfico realizado;
- f) Realizar o faturamento da produção mensal dos exames realizados no sistema disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde – G-MUS;
- g) Entregar juntamente com o relatório/faturamento mensal, para cada ultrassom realizada: solicitação médica carimbada e assinada pelo médico solicitante, e, autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;
- h) Prestar os serviços contratados, sempre zelando pelo atendimento e pela qualidade dos serviços prestados, bem como de manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Responsabilizar-se a todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, no desempenho de suas funções;
- j) Prestar esclarecimentos ao Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, sobre eventuais fatos que envolvam a prestação dos serviços objeto deste edital, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação do serviço;
- l) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto deste processo licitatório sem aquiescência do Município;
- m) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos sob a responsabilidade de seus colaboradores e prepostos, obrigando-se igualmente por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei;
- n) Manter a empresa regularizada perante os órgãos competentes;

12 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Inscrição do profissional que irá realizar os exames com apresentação da Cédula de Identidade Médica – CIM e ou Carteira Médica expedida pelo Conselho Regional de Medicina;

Comprovação de aptidão para execução dos serviços através de cópia do certificado e ou título do curso em ultrassonografia;

Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica junto ao CREMESC – Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPUAÇU
Secretaria Municipal de Saúde

13 – VALORES REFERÊNCIAS DE MERCADO

Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas, constando nos autos deste Termo como ANEXOS:

- a) Tabela de Consultas, Exames e Procedimentos Médicos credenciados pelo CIS-AMOSC (Ultrassonografias) – 2023;
- b) Cotação Empresa Borneli Serviços de Saúde Ltda
- c) Cotação Clínica Médica Jociel Romano Bordignon Ltda

14 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da vigência será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado se o interesse público assim o exigir, nos termos do art. 57 inciso II da Lei 8.666-93, observados os preceitos e condicionantes legais.

São Domingos/SC, 26 de janeiro de 2023.

Raqueli Biasotto
Secretária Municipal de Saúde